

| | | |
|-----------------------------------|--------------|------------------------|
| ALYSON MÁX SILVA BRESSAN | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| ANTÔNIO EDUARDO BRIANEZI KMNIECIK | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| ANTÔNIO DONIZETE BELLINI | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| CARLOS ROBERTO SANCHES | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| CLAUDINEI FOSTINE DE ASSIS | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| DANILO TÓFOLI | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| GRACY KELLY NONATO RUIZ | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| JHONES BARBOSA GOMES | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| LUCINALDO LOPES BAIÃO | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| LEONEL FERNANDO ENGSTER | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| MANOEL EVARISTO DOS SANTOS FILHO | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| MARCOS GARCIA | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |
| WANDERLEY BARBOSA DE MORAES | XXXXXXXXXXXX | AUXILIAR DE TRANSPORTE |

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 012ª Zona Eleitoral COXIM/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 012ª Zona Eleitoral/MS.

Em 19 de agosto de 2024.

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

EDITAL N° 13

[Edital 13 de Substituição.pdf](#)

14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ

EDITAL N° 31 - TRE/ZE014

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Ronaldo Gonçalves Onofri, MM. Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral de Camapuã - MS, no uso de suas atribuições Legais.

Torna Público os que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará, às 9:00 horas do dia 03 de setembro de 2024, na sede desta Zona Eleitoral, localizada na Rua João da Mota, n.º 461, Vila Diamantina, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2024 do município de Camapuã e Figueirão, cuja a finalidade é colaborar na execução da Lei n.º 6.091 /1974.

Os Diretórios Regionais poderão, até o dia 27 de agosto de 2024, fazer a indicação de pessoas para compor a referida comissão, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito (48) horas subsequentes (art. 13, § 4º da Resolução TSE n.º 9.641/74).

Nos termos do art. 14, § 1º da Lei n.º 6.091/1974, cada partido político poderá indicar para compor a comissão até três pessoas que não disputem cargo eletivo. É facultado, ainda, a candidato, em município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, eleitor de sua confiança para integrar a Comissão, com fundamento no art. 14, § 2º da Lei n.º 6.091/74.

Não havendo indicação pelos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou complementarará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança e que não pertençam a nenhum dos partidos políticos (art. 13, §5º da Resolução TSE n.º 9.641/1974).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, publicar o presente edital no DJE/MS e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Camapuã - MS, aos dezoenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Regilane Maraya Carvalho, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz Eleitoral da 14ª ZE

EDITAL Nº 30 - TRE/ZE014

AUDIÊNCIA PÚBLICA: PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NA RÁDIO E NA TELEVISÃO - ELEIÇÕES 2024

O Exmo. Sr. Doutor Ronaldo Gonçalves Onofri, Juiz Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral de Camapuã, Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições e na forma da Lei, especialmente ao que consta no art. 53 da Resolução TSE 23.610, FAZ SABER que aos 23 de agosto de 2024 (sexta-feira), às 14:00h, na sede do Fórum Eleitoral de Camapuã, será realizada audiência pública, para a qual estão convocados a comparecer representantes dos partidos políticos, federações e coligações, bem como das emissoras de rádio e televisão, a fim de:

I. deliberar, com a participação das emissoras, sobre a distribuição de atribuições quanto à geração, veiculação e retransmissão de sinal, nos termos do art. 64 da Resolução TSE 23.610/2019;

II. realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede de cada partido político, federação ou coligação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito, nos termos do art. 50 da Lei 9.504/1997 e 53, § 1º, da Resolução TSE 23.610/2019, e de inserções provenientes de eventuais sobras de tempo;

III. distribuir, utilizando-se do Sistema de Horário Eleitoral, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, os horários reservados à veiculação de propaganda gratuita nas emissoras de rádio e televisão de cada eleição, entre os partidos políticos e as coligações que tenham candidato, observados os termos dos arts. 47, § 1.º, incisos VI e VII, da Lei n.º 9.504/97 e 52 da Resolução TSE 23.610/2019;

IV. elaborar plano de mídia, para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos a participação nos horários de maior e menor audiência, conforme art. 52 da Lei 9.504/1997 e 53 da Resolução TSE 23.610/2019;

Os partidos políticos, as federações e as coligações deverão, nos termos do art. 65 da Resolução TSE 23.610/2019, indicar as pessoas autorizadas a entregar mapas e mídias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado em cartório no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Camapuã, 19 de agosto de 2024